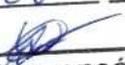


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO Nº 029/2023

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 139/2023

Data: 05 / 06 / 2023

  
Servido Responsável

**APROVADO**

Por: MAIORIA (4x3)

Em: 07 / 06 / 2023

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente aos Secretários Municipais, cujos atuam como ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal, a saber: Márcia Evangelista Moura - Secretária da Administração e Finanças; Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira, da Educação; Luiz Pedro Bezerra Neto, da Saúde e Eliane Alencar Pereira Soares, da Assistência Social, requisitando encaminharem a esta Casa Legislativa, nos termos e prazo definido no Art. 31 a Lei Orgânica deste Município, o que adiante se segue, relativamente ao exercício financeiro de 2022:

- RELAÇÃO DE TODOS OS VEICULOS E/OU MAQUINAS PESADAS, QUE PRESTARAM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AO MUNICIPIO DE ALTANEIRA, IDENTIFICANDO OS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA E OS QUE POR ESTA SUBLOCADOS, ANEXANDO, OS RESPECTIVOS CONTRATOS DE SUBLOCAÇÃO.
- COPIA DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE PROPRIEDADE OU DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERENCIA, DE FORMA A



IDENTIFICAR SEUS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS E ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS, LOCADOS OU SUBLOCADOS;

- MAPA E/OU RELATORIO DE BORDO; ROTAS DE DESTINOS UTILIZADOS POR REFERIDOS VEÍCULOS E/OU MAQUINAS;
- ATESTES OU CERTIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO, DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS TRANSPORTES LOCADOS E SUBLOCADOS;

Tem sido levantado neste Plenário por alguns parlamentares, questões relativas à má ou a ausência da prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou pacientes que necessitam se deslocarem para outros centros urbanos, seja para realização de consultas medicas, realização de exames, etc., e que tem sido costumeiro o não atendimento desses pleitos, sob a alegativa de que não há carros disponíveis; que determinados carros estão há alguns dias ou ate meses em manutenção;

Compuscado, o portal dos Municípios no Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE-CE, informa que no exercício financeiro de 2022, o Município de Altaneira, efetivamente, pagou a empresa GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, a quantia de R\$1.187.361,16 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um Reais e dezesseis Centavos), referente a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, combustível e manutenção por conta da prefeitura. Se adicionada, apenas a manutenção mecânica de veículos, constantes do mesmo portal, soma quase 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil Reais).

Apenas, a titulo de argumentação e comparação, o Município de Nova Olinda, que todos conhecem com uma população de pouco mais de 15 mil habitantes, área territorial muito aquém do nosso, efetuou no mesmo exercício pouco mais de 500.000,00 (quinhentos mil Reais), Farias Brito, nossa cidade mãe, pagou pelo mesmo serviço pouco mais de 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil Reais); com a contratação da mesma despesa e nos mesmos moldes.

De modo, Senhores Vereadores, que ante as constantes falas de vereadores no Plenário desta Casa e de reclames da própria população,



faz se necessário, que procedamos a um minucioso estudo, a fim de identificar falhas na execução contratual, daí a importância das informações que ora se requer.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.



Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT